



## **EDITAL**

### **Regime de reingresso nos ciclos de estudos da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF) para o ano letivo de 2018/2019 – 1ª fase**

De acordo com Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, que regula os Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior, alterada por Portaria, n.º 305/2016, de 6 de dezembro e

tendo em conta o Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, publicado na 2.ª série do Diário da República, em 16 de maio de 2017, e segundo deliberação do Conselho Técnico-científico da ESEPF em reunião de 21 de março de 2018, dá-se por aberto o período de apresentação dos pedidos de reingresso.

#### **1. Limite de vagas**

O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas.

#### **2. Condições para requerer o reingresso**

Estudantes que:

- a) tenham estado matriculados e inscritos nesse par instituição/curso ou em par que o tenha antecedido;
- b) não tenham estado inscritos nesse par instituição/curso no ano letivo anterior àquele em que pretendem reingressar.

#### **3. Calendário**

- Candidatura: 06 de junho a 20 de julho  
Presencialmente nos Serviços de Gestão Académica na ESEPF
- Reunião do Conselho Técnico-científico: 25 de julho
- Publicação dos resultados: 26 de julho
- Matrícula: 27 de julho a 03 de agosto

#### **4. Instrução do processo**

O processo é instruído com os seguintes documentos:

- a) Requerimento disponível nos SGA, devidamente preenchido;
- b) apresentação do documento de identificação civil (BI, Cartão do Cidadão, Passaporte, Título de Residência);
- c) procuração, quando for caso disso.



### **5. Resultados e matrícula**

- As decisões sobre os requerimentos de reingresso são da competência do Conselho Técnico-científico da ESEPF.
- A decisão é válida apenas para a matrícula e inscrição no ano letivo a que respeitam
- Os estudantes devem efetuar a matrícula nos Serviços de Gestão Académica, nos prazos definidos para o efeito e mediante entrega da documentação exigível.

### **6. Emolumentos**

O processo tem um custo de € 100,00 (cem euros).

Porto, 06 de junho de 2018

Pelo Conselho de Direção

José Luís Almeida Gonçalves, Diretor